



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
05/02/2024	1.0	Primeira versão do documento	Benoni de Oliveira Pires



DESPACHO

ASSUNTO: INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA OS CÂMPUS/REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC.

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Área Administrativa e ocorrerá após:

I - envio pela área requisitante para a área de TIC do: Documento de Formalização da Demanda, utilizado para registrar a necessidade no PCA; registro do alinhamento da necessidade ao PDTIC vigente e Indicação do integrante Requisitante;

II - avaliação pela área de TIC do alinhamento da contratação ao PDTIC e ao PCA e indicação do integrante Técnico;

III - Indicação do Integrante Administrativo e decisão motivada pela autoridade competente da Área Administrativa sobre o prosseguimento da contratação; e

IV - Publicação do ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa.

Desse modo, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, subordinada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, visando dar prosseguimento à **AQUISIÇÃO DE SOFTWARES** indica a seguir o Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: [Ederson Dantas de Almeida](#)

Cargo: Técnico de TIC

Matrícula: 1735598

E-mail: ederson@ifsc.edu.br

Telefone: 48 38779049



Declaração de Ciência

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso IV do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. Conforme o art. 29, § 9º da norma, uma vez verificado o alinhamento das necessidades aos respectivos Planos Diretores de Tecnologia da Informação dos órgãos, indica-se a seguir o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Kari de Souza Soares

Cargo: Técnico de TIC

Matrícula: 3159608

E-mail: kari.soares@ifsc.edu.br

Telefone: 48 38779049

Declaração de Ciência

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Portanto, indica(m)-se o(s) seguinte(s) Integrante(s) Administrativo(s) para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:



Nome: [Juliana Vieira de Lima](#)

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2145970

E-mail: juliana.lima@ifsc.edu.br

Telefone: 48 38779032

Declaração de Ciência

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome: Carolina Maria Coelho

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1908705

E-mail: carolina.coelho@ifsc.edu.br

Telefone: 48 38779032

Declaração de Ciência

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.



Conforme preceitua a IN SGD-MGI nº 94, de 2022, tendo em vista a pertinência da contratação, acolhem-se as indicações dos integrantes técnicos, requisitantes e administrativos. Diante disso, **institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a designação e a composição acima discriminadas, que deverá conduzir todas as atividades necessárias ao Planejamento da Contratação e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, a Seleção do Fornecedor.

À consideração da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Diretor

De acordo. Encaminhe-se à consideração da Diretoria de Administração

DEBORAH REJANE MAGNO RIBAS

Diretora

Aprovamos. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação nos termos propostos.

ALOÍSIO SILVA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração